



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO

Fls. 327-

LEI Nº 587/84, DO DIA 23 DE JULHO DE 1.984.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS - DOP, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, convênio para efeito da construção de ponte metálica sobre Rio dos / Souzas, na ligação do Bairro dos Souzas com a Sede do Município, no qual o Departamento participará, fornecendo:

os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto tela para os gabiões, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

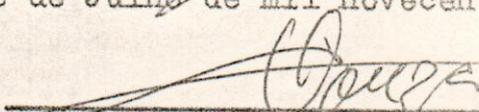
Art. 2º - A Prefeitura Municipal executará, diretamente, / ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta Lei, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no / referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 23 de Julho de / 1.984.

  
JOÃO BUENO DA SILVA  
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos vinte e três dias do mês de Julho de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)